



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.089/2016

ALTERA DISPOSITIVO DA
LEI Nº 1.507/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHARLES PORSCHE, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto
de Lei nº 016/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao caput do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.507,
de 12 de maio de 2009, que “dispõe sobre a concessão de auxílio transporte para estudantes de
ensino técnico e ensino superior”, com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Será concedido o auxílio transporte de **até R\$ 60,00**
(sessenta reais) **mensais por beneficiário**, entre os meses de março e dezembro.”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.507,
de 12 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 1.701/2011, 1.788/2013 e 2.054/2015.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de março de 2016.

CHARLES PORSCHE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se